



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital n.º 02/2021

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Leis Municipais 2192/2021 e 2193/2021, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 4715/2021, resolve, **TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2021.**

ONDE SE LÊ:

7.2 DA PRIMEIRA ETAPA e ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSOR

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
b) Curso de nível superior de Pedagogia , reconhecido pelo MEC	20,00	20,00

LEIA-SE:

7.2 DA PRIMEIRA ETAPA e ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSOR

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
b) Curso de nível superior de Pedagogia completo OU outro curso de nível superior de licenciatura completo, acompanhado de Magistério na modalidade normal, reconhecido pelo MEC.	20,00	20,00

ONDE SE LÊ:

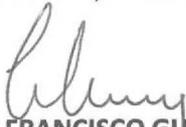
7.2.10 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, monitor e o utilizada para a aposentadoria;

LEIA-SE:

7.2.10 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, monitor e o utilizada para a aposentadoria (caso houver sobra de tempo utilizado para aposentadoria, o candidato deverá apresentar documento do órgão responsável);

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR


MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Município de Três Barras do Paraná - PR

PUBLICADO EM
30 - Dezembro - 2021
Jornal AMP
Página 290
Edição 2422

Ass. Responsável